



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de FRASCO, uso laboratorial, em polietileno, na cor branca, com tampa rosqueável, para ácidos e bases fortes, capacidade 1000ml. para a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A aquisição dos frascos tem por justificativa colheita e transporte de moluscos bivalves, algas e água.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o fornecimento dos frascos será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
66.40.19.00016947-1	Frasco, uso laboratorial, em polietileno, na cor branca, com tampa rosqueável, com boca larga, capacidade 1000ml.	und	50

3.2 Especificação da contratação

Frasco tipo pote, em polietileno, autoclavável, boca larga com diâmetro mínimo da boca de 80mm, com tampa rosqueável, capacidade de 1.000ml.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é específica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. A ADAB, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Apresentar uma amostra do OBJETO a ser contratado para análise e aprovação desta ADAB.
- b) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não

conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

c) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADAB, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

e) Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão do objeto não encontrar-se disponível no Registro de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. O objeto será solicitado pela COMAP - Coordenação de Material e Patrimônio, por meio da AFM - Autorização de Fornecimento de Material.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar a COMAP por meio do e-mail edson.andrade@adab.ba.gov.br, lea.santos@adab.ba.gov.br ou através dos telefones (71) 3194 -2017 / (71) 3194-2080.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a AFM – Autorização de Fornecimento de Material, emitido pela COMAP – Coordenação de Material e Patrimônio.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar à COMAP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega e instalação do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail edson.andrade@adab.ba.gov.br e lea.santos@adab.ba.gov.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer no endereço da ADAB – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, Avenida Milton Santos, 967, Ondina, Salvador-Ba, CEP: 40.170-110 (Ponto de referência: Ao lado da UFBA – PAF1)

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. O objeto deverá ser entregue embalado e livre de danos.

6.5. Da instalação

6.5.1 O objeto deverá ser instalado conforme instrução do setor da COSAX – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, que acompanhará a execução da instalação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pela COMAP – Coordenação de Material e Patrimônio, através dos servidores Edson Andrade e Lea Costa.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	Frasco, uso laboratorial, em polietileno, na cor branca, com tampa rosqueavel, com boca larga, capacidade 1000ml	Und.	50	R\$ 27,96	R\$ 1.398,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária indicada no processo.

Adriano Tannus Freitas

Fiscal Estadual Agropecuário

Salvador, 19 de agosto de 2025.